

Observatório Laboral das Américas

**IMPACTOS DA COVID-19 EM DIREITOS
TRABALHISTAS E NO TRABALHO DECENTE**

**Região andina: Estado Plurinacional da Bolívia,
Colômbia, Equador e Peru**

BOLETIM 3 - DEZEMBRO 2020



CONFEDERACIÓN SINDICAL DE
TRABAJADORES/AS DE LAS AMÉRICAS



CONFEDERACIÓN SINDICAL
INTERNACIONAL

COM O APOIO DE:



ULANDSSEKRETARIATET – DTDA
DANISH TRADE UNION DEVELOPMENT AGENCY

Confederação Sindical de Trabalhadores das Américas - CSA

SECRETARIA EXECUTIVO CSA

Hassan Yussuff - **Presidente**

Francisca Jiménez - **Vice-Presidente**

Toni Moore - **Vice-Presidente**

Rafael Freire Neto - **Secretário Geral**

Jordania Ureña Lora - **Secretária de Política Sindical e Educação**

Cícero Pereira da Silva - **Secretário de Políticas Sociais**

Bárbara Figueroa - **Secretária de Política Econômica e Desenvolvimento Sustentável.**

Conteúdo e Escrita

Equipe CSA

Correção de estilo

María Lila Ltaif

Tradução

Mauro Pintos

Design gráfico e layout

María Eugenia Salas.

Todos os direitos reservados © 2020,

Confederação Sindical de Trabalhadores das Américas

Buenos Aires 404/406, CP 11000, Montevideo, Uruguai, www.csa-csi.org

Dezembro de 2020

Introdução

Os países da sub-região andina — Estado Plurinacional da Bolívia, Colômbia, Equador e Peru — compartilham características específicas que os diferenciam do resto da região. Em primeiro lugar, perfis de desenvolvimento primário-exportadores especializados em mineração e hidrocarbonetos. Em segundo lugar, altos índices de emprego por conta própria em condições de informalidade em centros urbanos com alta densidade demográfica, serviços e infraestruturas deficientes que, em terceiro lugar, coexistem com uma rede extensa de comunidades rurais de base indígena- camponesa e afrodescendente ancestral, diversa e duradoura, cujo reconhecimento é fundamental para compreender a plurinacionalidade, a organização e articulação da questão popular no mundo andino, assim como a regulamentação da titularidade coletiva das terras (bens comuns).

As matrizes industriais desses países apresentam, em termos gerais, um nível de desenvolvimento baixo, concentrado em setores leves (alimentos, bebidas, têxteis, materiais de construção), com uma forte presença de micro e pequenas empresas, muitas das quais desenvolvem sua atividade na economia informal. Existe uma desconexão entre os setores mais dinâmicos em termos de acumulação (que são os que têm mais participação no Produto Interno Bruto [PIB], mas que ao mesmo tempo têm uma baixa incidência relativa nos mercados de trabalho), e aqueles (muitas vezes de baixa produtividade), que possuem um dinamismo maior em termos de geração de empregos. De fato, o setor de serviços é o que mais contribui para o emprego nos quatro países, mas, ao mesmo tempo, é o setor que concentra o emprego de pior qualidade.

Nos últimos anos, foram registradas taxas de crescimento relativamente satisfatórias, em comparação com outros países da região, em contextos de baixa inflação e taxas de desemprego abaixo da média regional, com exceção da Colômbia. Esses países destacam-se pelo peso enorme nos mercados de trabalho de grandes contingentes de trabalhadoras e trabalhadores em condições de informalidade, que trabalham por conta própria, subempregados/as, com rendas insuficientes, com taxas baixíssimas de cobertura de seguridade social (pensões e saúde), sem acesso a negociações coletivas nem filiações sindicais.

No plano político, observa-se um processo de debilitamento e desestabilização da institucionalidade democrática. Nos países andinos, o cenário tem se caracterizado por graves violações aos direitos humanos, massacres, golpes de Estado, repressão estatal e conflitos armados nos territórios, que têm deixado um saldo de fraturas sociais, despejos forçados de população e genocídio.


Atualmente, com a exceção do Estado Plurinacional da Bolívia, que recuperou sua democracia após um ano de governo de facto, os países da sub-região andina estão sob governos de cunho neoliberal em relação à economia, e ultraconservadores e neofascistas em termos políticos e culturais. Os mecanismos de participação democrática não funcionam. A corrupção, a evasão fiscal, a captura do Estado por parte das elites econômicas e políticas, a censura da mídia e a perseguição e criminalização de lideranças populares, o racismo, a misoginia, a xenofobia e a homofobia, fazem parte do cotidiano. Com esse quadro, não há garantias para o exercício da liberdade sindical, nem condições para o diálogo social. Da mesma forma, os planos de trabalho decente ou desenvolvimento sustentável e os compromissos assumidos por esses governos perante os organismos internacionais são de credibilidade duvidosa.


TENDÊNCIAS GERAIS NA REGIÃO ANDINA


O impacto da pandemia e a crise no mundo do trabalho


Passamos pela crise sanitária e socioeconômica mais grave e profunda dos últimos cem anos. Na América Latina, o impacto da pandemia e seus efeitos se soma a outros fenômenos preexistentes. Houve uma forte queda nas taxas de ocupação e nas taxas de atividade porque uma parte considerável das pessoas que perderam o emprego saíram da força de trabalho. A perda de emprego atinge principalmente trabalhadores e trabalhadoras em condições de informalidade, com menor educação formal e baixa qualificação, segundo estudo recente da CEPAL¹, que conclui advertindo que a reativação do mercado de trabalho será um processo lento e complexo, com altas taxas de desocupação e de trabalho informal.

O impacto da crise sanitária e econômica no mercado de trabalho nos países andinos é dramático, com um forte aumento do desemprego, de forma mais intensa na Colômbia, Equador e Peru. A Bolívia é o menos afetado em termos relativos. Alguns efeitos poderiam ser de caráter transitório, principalmente as saídas do mercado de trabalho que se observam nas quedas das taxas de participação. Outros, em troca, poderiam ser mais duradouros, como as quedas nas taxas de ocupação e de emprego adequado, por um lado, e do aumento pronunciado das taxas de subemprego e desemprego, por outro. No entanto, o cenário é incerto e vai depender da orientação das políticas de recuperação econômica e proteção do emprego que forem implementadas nos próximos meses.

 Colômbia ¹	Agosto 2019	Agosto 2020	Variação
Taxa global de participação	62,9 %	59,3 %	-3,6
Taxa de ocupação	56,1 %	49,3 %	-6,8
Taxa de desocupação	10,8 %	16,8 %	+6,0

 E. P. da Bolívia ²	2T 2019	2T 2020	Variação
População ativa	48,7 %	44,7 %	-4,0
População ocupada	46,4 %	40,5 %	-5,9
População desocupada	4,9 %	8,6 %	+3,7

 Equador ³	Junio 2019	Mayo / Junio 2020	Variação
Taxa de participação global	66,8 %	60,9 %	-5,9
Taxa de emprego adequado	37,9 %	16,7 %	-18,2
Taxa de subemprego	20,3 %	34,5 %	+14,2
Taxa de desemprego	4,4 %	13,3 %	+8,9

 Peru ⁴	Juni-Ju-Ago 2019	Juni-Ju-Ago 2020	Variação
População Economicamente Ativa	5.237.300	4.277.100	-18,3 %
PEA ocupada	4.932.100	3.611.300	-26,8 %
Emprego adequado	3.180.000	1.683.500	-47,1 %
Subemprego	1.747.100	1.927.800	+10,3 %
Taxa de desemprego	5,8 %	15,3 %	+9,8 %

Não há apenas estancamento das economias e a regressão de indicadores sociolaborais, mas ainda ascensão de coligações políticas de extrema direita, desestabilização dos sistemas democráticos, golpes de Estado, aumento da repressão estatal e paraestatal, violação de direitos humanos, aumento dos conflitos territoriais vinculados a enclaves primário-extrativistas, e uma maior ingerência e capacidade de veto das empresas transnacionais nas políticas soberanas dos Estados. Uma crise de dimensões múltiplas que acelerou transformações que já estavam em andamento e que, sem dúvida, colocam o trabalho decente no centro de todas as reflexões.

O movimento sindical da sub-região andina se mobiliza de forma permanente e vem realizando inúmeros protestos, medidas de luta e denúncias de aumento da violência contra as mulheres e das violações de direitos humanos, trabalhistas e sindicais durante a pandemia. Entre as denúncias mais significativas, destacam-se:²

No Peru, empresas mineradoras não permitiram que **50%** dos trabalhadores voltassem para suas casas, com acordos forçados e chantagens para que antecipassem suas férias; não há protocolos efetivos, e locais de trabalho se tornam focos de covid-19; há aumento de contratos temporários e terceirização. No setor público, as normativas de emergência impedem a negociação coletiva.

Na Colômbia, há uma outra pandemia, a do recrudescimento dos assassinatos de lideranças. Em 2020, foram registrados **72** massacres.³

As trabalhadoras e trabalhadores da saúde estão enfrentando longas jornadas sob ameaça de não pagamento de salários ou bônus, e sem as medidas de proteção individual indispensáveis para proteger sua própria saúde.

No Equador, foram registrados demissões em massa sem indenização, e flexibilização dos contratos de trabalho sem aplicação de sanções por parte das autoridades. No final de setembro, o **FMI** aprovou um empréstimo de USD **6,5** bilhões até 2022, preso a um programa de cortes ortodoxo que condicionará não apenas o desembolso dos fundos, como principalmente, nos próximos anos, as decisões soberanas desse país.

No Estado Plurinacional da Bolívia, sob o governo de facto que implementou uma política de repressão e perseguição, as empresas suspenderam contratos e reduziram jornadas de trabalho e salários de forma ilegal. Além disso, foi determinada a suspensão das ações trabalhistas na Justiça, e dessa forma ficaram suspensas as garantias para o exercício dos direitos trabalhistas e sindicais.

¹ J. Weller e outros, El impacto de la crisis sanitaria del COVID-19 en los mercados laborales latinoamericanos, Documentos de Proyectos (LC/TS.2020/90), Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2020, em https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45864/4/S2000495_es.pdf

² Fontes: relatórios das centrais sindicais nacionais filiadas à CSA, imprensa nacional e internacional, comunicados públicos dos governos.

³ Fonte: Indepaz Colômbia. Informação atualizada em 10/11/2020 no site <http://www.indepaz.org.co/informe-de-masacres-en-colombia-durante-el-2020/>

Análise de medidas governamentais diante da pandemia

Do ponto de vista do movimento sindical, as políticas implementadas pelos governos, longe de reduzir os impactos da crise sanitária e econômica, na maioria dos casos, os agravaram. Nesse sentido, em diversas oportunidades, tanto as empresas quanto os governos aproveitaram o contexto extraordinário apresentado pela pandemia para aprofundar políticas de redução de custos trabalhistas, precarizar as condições de trabalho, realizar demissões em massa, evadir os mecanismos de proteção e a negociação coletiva, e ignorar completamente a representação sindical. Essa é a orientação preponderante das políticas sociolaborais na sub-região andina.

Três medidas exemplificam a tendência geral das respostas dos governos para enfrentar a crise:

1 Ofícios Circulares 21 e 33 do Ministério do Trabalho da Colômbia:

Autorizaram os empregadores a avaliarem de forma unilateral e individualizada as funções de seus trabalhadores e trabalhadoras para: determinar a modalidade de teletrabalho (que não respeita o estipulado na legislação específica desse país), flexibilizar jornadas e conceder folgas não remuneradas ou antecipar férias, entre outras ações, sem aviso prévio aos prejudicados.

2 A Lei de Apoio Humanitário e os Acordos Ministeriais 077 e 080 no Equador:

Autorizaram que as empresas estabeleçam «acordos» de maneira individual com trabalhadoras/es para modificar as condições de trabalho, e definam de forma unilateral a suspensão, redução e modificação da jornada de trabalho, o trabalho nos finais de semana e o período de férias.

3 Aplicação e prorrogação da suspensão do contrato de trabalho no Peru:

Autoriza empresas, que se declararem em risco de falência por situações imprevistas ou de força maior, a suspenderem trabalhadores/as sem pagamento de salário nem contribuições ao sistema de saúde, e autoriza os e as trabalhadoras a retirarem parte dos fundos de pensões no sistema privado e das contribuições por tempo de serviço.

Sob esta modalidade, longe de conservar os postos de trabalho, ocorreram demissões em massa, como é possível constatar na dinâmica do mercado de trabalho entre 2019 e 2020.

PROPOSTAS SINDICAIS:

Apesar das particularidades e experiências históricas singulares de cada contexto nacional, as características em comum dos países andinos têm uma grande importância na construção e projeção de políticas e ações unitárias do movimento sindical.

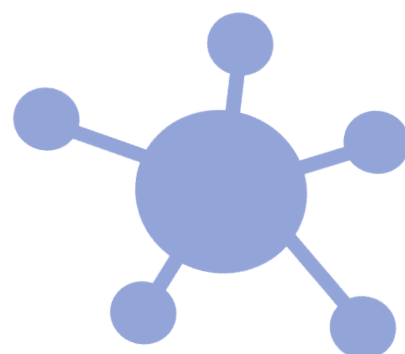
A gravitação social e política do movimento indígena-camponês andino é um elemento determinante a levar em conta, tanto para a reflexão, quanto para a definição de linhas de ação e articulação estratégica do movimento sindical. A gravidade da situação impõe enormes desafios à classe trabalhadora. Sem garantia de exercício dos direitos humanos e trabalhistas, sem respeito pela democracia e sem justiça social e ambiental, não é possível obter avanços em matéria de trabalho decente e desenvolvimento sustentável.

Para avançar nesse sentido, o movimento sindical andino exige a criação de espaços institucionalizados de diálogo social, com o objetivo de garantir que a voz e as propostas do conjunto das e dos trabalhadores e de suas organizações representativas sejam levadas em conta na definição, orientação, planejamento e implementação das políticas de recuperação.

O movimento sindical andino exige, de forma prioritária, a proibição das demissões, suspensões e redução de jornadas de trabalho feitas de maneira arbitrária, do pagamento irregular dos salários e quaisquer outros mecanismos que representem uma ameaça à estabilidade no emprego e/ou violem convenções coletivas de trabalho, com o pretexto de promover o crescimento econômico ou salvar as empresas.

É preciso aumentar e ampliar, de forma urgente, a cobertura de auxílios econômicos diretos e indiretos, assim como fornecer ajuda a quem esteja trabalhando em condições de informalidade ou por conta própria, a quem perdeu seu emprego ou teve suas horas de trabalho ou renda reduzida, e a aposentados/as e pensionistas. O acesso a alimentos e água de qualidade, saúde, moradia, serviços públicos essenciais, educação e conectividade devem ser garantidos.

São propostos ainda: esquemas de controle de preços de alimentos e medicamentos; proibição de despejos; e moratórias de aluguéis, dívidas familiares e tarifas públicas que possam beneficiar os setores mais vulneráveis, no lugar de isenções para grandes empresas para que possam garantir os seus lucros. As dívidas externas contraídas antes ou durante a pandemia não podem condicionar as decisões soberanas dos Estados.





COM O APOIO DE:

